



**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS  
DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

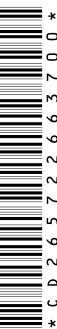
**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2026**  
(Do Sr. GERALDO RESENDE)

Requer a Excelentíssima Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, Senhora Janine Mello, informações sobre ações de capacitação de agentes comunitários de saúde para a identificação de sinais de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Senhor Presidente,

Com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, requero que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações a Excelentíssima Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, Senhora Janine Mello, no sentido de esclarecer esta Casa quanto a ações de capacitação de agentes comunitários de saúde para a identificação de sinais de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O requerimento tem em vista o que dispõe o art. 2º, inciso III, assim como o art. 3º, inciso III, alínea a, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.





## JUSTIFICATIVA

Há farta evidência da importância vital do diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista nos primeiros anos de vida<sup>1</sup>. A identificação precoce dos sinais do autismo pode abrir portas para que a criança tenha acesso a estímulos essenciais para seu desenvolvimento e integração social.

Crianças com autismo frequentemente enfrentam desafios na comunicação, na interação social e a presença de comportamentos repetitivos.

É alarmante notar que o diagnóstico muitas vezes ocorre tardiamente, entre os 04 e 05 anos, mesmo quando os pais já percebem sinais iniciais a partir dos 12 meses.

Essa demora é atribuída à complexidade do transtorno, à escassez de profissionais qualificados e ao acesso limitado a serviços de saúde.

Diante disso, e tendo em vistas que o diagnóstico precoce já é um direito garantido pela Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, solicitamos a inclusão deste requerimento na pauta de deliberações, para que possamos avançar na busca por respostas e soluções quanto a essa importante matéria.

Sala das Comissões, Abril de 2026.

**Deputado GERALDO RESENDE**  
**UNIÃO/MS**

<sup>1</sup> Para uma revisão, ver: [pWPLi9yduJYuJYd\\_2021-3-17-8-19-31.pdf](https://pWPLi9yduJYuJYd_2021-3-17-8-19-31.pdf)

